



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Ano VI | Edição nº 760

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência

CNPJ 44.430.429/0001-94

Rua Arthur Lino de Alencar, 01 - Centro

Telefone: (18) 3744-9990

Site: www.novaindependencia.sp.gov.br

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia)

Câmara Municipal de Nova Independência

CNPJ 55.752.042/0001-70

Rua Manoel José da Silva, 975 - Centro

Telefone: (18) 3744-1300

Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Ano VI | Edição nº 760

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTRARIA Nº 05, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

“Designa Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026 da Prefeitura Municipal de Nova Independência/SP e dá outras providências.”

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito do Município de Nova Independência, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consonância com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a necessidade de atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026 da Prefeitura Municipal de Nova Independência/SP, composta pelos seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO	CPF
Marcela Coimbra dos Santos	Presidente	***.886.148-***
Andreza Fernandes da Silva Espíndola	Secretária	***.576.018-***
Edileuza Fumie Terashima	Membro	***.085.008-***

Parágrafo único. Compete à Comissão Organizadora planejar, coordenar, acompanhar e executar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, observando rigorosamente o edital, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a legislação municipal, estadual e federal aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Independência, na data supra.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

Lavrada e registrada na Secretaria Municipal competente, com publicação no Diário Oficial do Município, na data supra.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL Nº 03/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

44.430.429/0001-94, situada na Rua Arthur Lino de Alencar, nº 01, Centro - CEP: 16940-000, na cidade de Nova Independência, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, Sr. Fernando Macchi Santana, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão sendo realizadas inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026, no âmbito da Prefeitura Municipal para a contratação temporária de profissionais da Educação, quais sejam, Professor de Educação Básica II (PEB II) - Ed. Física, conforme disposto no art. 37, da Constituição Federal e demais Leis aplicáveis a espécie.

CAPÍTULO I

Art. 1º O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, o acompanhamento do Certame será de responsabilidade da Comissão composta para realização deste processo.

Art. 2º O presente Processo Seletivo será conduzido em todas as suas etapas, por uma Comissão Especial, a ser nomeada pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º O processo seletivo será realizado através de análise de currículo, conforme regras deste edital.

Art. 4º O prazo de validade do processo seletivo será de 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogado por igual período, em se persistindo os motivos que ensejaram a publicação do presente edital.

Art. 5º A aprovação no processo seletivo não cria direito à contratação, mas esta, quando der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

CAPÍTULO II

Dos candidatos

Art. 6º Poderão candidatar às vagas do presente Processo Seletivo, todos os cidadãos que preencham os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter no mínimo 18 anos completos no ato da inscrição;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Atender as condições especiais prescritas para o preenchimento da Função.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º A inscrição do candidato implicará conhecimento e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 8º As inscrições serão gratuitas, e realizadas diretamente mediante protocolo eletrônico no endereço processoseletivo@novaindependencia.sp.gov.br

§1º No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar/anexar ao e-mail eletrônico, **CÓPIA** dos seguintes documentos, em formato PDF.

- CPF e RG;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Ano VI | Edição nº 760

Página 3 de 6

- b) Comprovante de residência;
- c) Comprovante da última votação ou quitação eleitoral "extraido da Internet";
- d) Carteira Profissional (parte da foto frente e verso);
- e) Cadastramento PIS/PASEP (consta na Carteira Profissional);
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Certidão de nascimento dos filhos menores de idade;
- h) Certidão de reservista para candidatos do sexo masculino;
- i) Diploma de Graduação;
- j) Registro no órgão de classe competente (apresentar quando a função requerer);
- k) Telefone para contato e E-mail.

Art. 9º. As inscrições deverão ser realizadas do dia **11 de Fevereiro de 2026, até as 19:00h do dia 18 de Fevereiro de 2026.**

Art. 10. A declaração falsa ou inexata de dados na inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou graciosos, determinará ao candidato o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes.

Art. 11. O pedido de inscrição significa a aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições deste edital.

CAPÍTULO IV DAS VAGAS

Art. 12. O Processo Seletivo visa preencher vaga para as seguintes funções:

Função	Escolaridade Exigência mínima necessária	Carga horária	Remuneração por aula	Número de vagas
Professor de Educação Básica II (PEB II) Ed. Física	Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação na Disciplina Correspondente	20 h	R\$ 21,76 +complementação do piso salarial + abono salarial R\$50,00 + vale alimentação R\$1000,00	02 + cadastro reserva

CAPÍTULO V

DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

Art. 13. A jornada de trabalho poderá ocorrer nos turnos (matutino e vespertino), respeitando-se o regime de trabalho, de acordo com as necessidades da Instituição.

Art. 14. A remuneração terá por base os valores constantes da Tabela acima mencionada, para a função, observada a carga horária e eventuais adicionais.

CAPÍTULO VI

DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 15. O presente Processo Seletivo Simplificado é de caráter classificatório e será desenvolvido em fase única, por análise de currículo.

Art. 16. Serão aceitos para análise, somente os documentos exigidos no Art. 8, § 1º e os documentos para análise curricular da tabela abaixo que o candidato deverá apresentar/anexar ao e-mail eletrônico, em formato PDF, no endereço processoseletivo@novaindependencia.sp.gov.br

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	Pontuação por Item (Conforme documentos comprobatórios)	Pontuação Máxima por critério	Pontuação Máxima do item
TÍTULOS ACADÊMICOS	Doutorado na área de atuação da função.	40	40
	Mestrado na área de atuação da função.	40	30
	Especialização Lato Sensu na área de atuação da função. (mínimo 360 horas)	15	15
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Exercício da função, comprovado através de: Carteira de Trabalho, ou Certidão ou declaração de Tempo de Serviço ou Termo de Posse ou contrato. Obs.: (1) Fração de tempo superior a 06 meses ininterruptos será considerada como 01 (um) ano. (2) Não haverá somatória de períodos fracionados durante o ano.	01 por ano	10
CURSOS EXTRACURRICULARES	Cursos extracurriculares na área de atuação da função, com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas, obtidos nos últimos cinco anos.	01 ponto por certificado	05
TOTAL MAXIMO DE PONTOS:			100

Art. 17. Caso o candidato seja detentor de formação múltipla em títulos acadêmicos do mesmo nível, para cada nível será considerado apenas um título e pontuação respectiva.

Art. 18. A apresentação de títulos para pontuação no Processo Seletivo Simplificado no ato da inscrição, não exime o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida e demais documentos no ato da convocação.

Art. 19. Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida pelo MEC.

Art. 20. Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002, Conselho Nacional de Educação.

Art. 21. Não será atribuída nenhuma pontuação por ocasião da apresentação de diploma de graduação ou de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Ano VI | Edição nº 760

Página 4 de 6

conclusão de ensino técnico, caso este seja requisito mínimo para investidura nas funções.

Art. 22. Serão considerados classificados os candidatos aprovados até limite máximo de vagas estabelecido no Art. 12, obedecida a ordem de pontos obtidos na análise curricular, conforme o caso.

Art. 23. Os candidatos que não estiverem classificados dentro do número de vagas disponíveis, formarão um cadastro de reserva, para futura e eventual contratação, caso necessário.

Art. 24. Na hipótese de empate de pontos, na ordem classificatória final, prevalecerá:

a) O candidato que tiver maior tempo de experiência na área de atuação;

b) Candidato com maioridade considerando dia, mês e ano de nascimento;

c) Persistindo o empate, a ordem classificatória será definida por sorteio;

CAPÍTULO VII

DOS RECURSOS

Art. 25. Aos candidatos serão assegurados meios amplos de impugnação e recurso, contra as regras do presente edital, nas fases de homologação das inscrições, divulgação do resultado preliminar e divulgação do resultado final do processo seletivo, cuja competência de julgamento, caberá à Comissão Especial.

Art. 26. A impugnação ao Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão até as 17h00m do dia 18/01/2026, mediante protocolo eletrônico por meio do endereço processoseletivo@novaindependencia.sp.gov.br;

Art. 27. Os recursos deverão ser protocolados na mesma forma como previsto no art. 16, até 17h00m do primeiro dia útil seguinte à publicação do ato a ser impugnado.

§ 1º Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.

§ 2º As publicações, para efeito de contagem de prazo recursal, dará exclusivamente através do site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Independência, através do endereço <https://www.novaindependencia.sp.gov.br> e no Diário Oficial do Município, **cabendo exclusivamente ao candidato, a responsabilidade de acompanhamento.**

Art. 28. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado acompanhado das devidas comprovações.

Art. 29. Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

CAPÍTULO VIII

DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

Art. 30. A convocação dos aprovados será realizada através do telefone e e-mail indicados.

Art. 31. Após o prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, o candidato que não atender à convocação,

reservará ao Município, o direito de convocar novo candidato, observando a ordem classificatória.

CAPÍTULO IX

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Art. 32. Para ser contratado, o candidato deve ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, ou ainda constar da lista de cadastro de reserva, na forma estabelecida neste edital, além de cumprir os demais requisitos legais para investidura na função pública.

Art. 33. O candidato contratado no presente Processo Seletivo Simplificado terá contrato assinado com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, e poderá ser extinto a qualquer momento a critério da Administração.

Art. 34. A aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato temporário condicionada à observância das disposições em lei, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e do exclusivo interesse e conveniência da Administração na formalização do contrato temporário.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial, a ser nomeada pelo Prefeito Municipal.

Art. 36. As datas e prazos contidos neste Edital poderão ser alterados pela autoridade competente, mediante motivo justificado.

Art. 37. O prazo final para divulgação dos resultados e lista geral de classificação final será até o dia 26/01/2026.

Art. 38. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Independência/SP, 10 de Fevereiro de 2026.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

EDITAL N° 02/2026

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO N° 02/2026

Art. 1º FERNANDO MACCHI SANTANA, no uso de suas atribuições legais, torna pública, devidamente instituído pela Lei Municipal nº 1.688, de 28 de Janeiro de 2025, e **DIVULGA** o resultado preliminar do Processo Seletivo para Estágio Remunerado, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nível de Ensino / Curso
1º	34	Horrrana Postal	Ensino Superior - Educação Física (UNICESUMAR)
2º	49	Gessica de Lima Ferreira	Ensino Superior - Tecnólogo em Gestão de RH



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Ano VI | Edição nº 760

Página 5 de 6

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nível de Ensino / Curso
3º	47	Alex Cosmo Dias dos Santos	Ensino Superior - Matemática (UNIFAHÉ)
4º	46	Camila Stefani Ferreira	Ensino Superior - Administração (UNIFATECIE)
5º	22	Vitória Neves Pereira	Ensino Superior - Pedagogia (FIU)
6º	42	Yasmim de Souza Lopes	Ensino Superior - Pedagogia (UNIFRADA)
7º	01	Cauan Felipe Marin Rodrigues	Ensino Técnico - Administração (ETEC)
8º	08	Alisson Luan Tomaz Pereira	Ensino Técnico - Assistente Administrativo
9º	15	Isabella dos Santos Justi	Ensino Técnico - Administração (ETEC)
10º	25	Felipe Kenji Almeida Terashima	Ensino Técnico - Informática p/ Internet
11º	02	Ana Laura Michelini Nascimento	Ensino Técnico - Administração (ETEC)
12º	31	Maria Luiza Moreira dos Santos	Ensino Técnico - Administração (ETEC)
13º	26	Isabely Vitória Rodrigues de Freitas Sartorelli	Ensino Técnico - Informática
14º	03	Shirlei Cristina Feitosa da Silva	Ensino Técnico - Informática
15º	23	Fabrício Heitor Pinheiro de Lima Alves	Ensino Técnico - Informática p/ Internet
16º	40	Ana Lívia da Silva Alves	Ensino Técnico - Assistente Administrativo
17º	04	Amanda Vitória Pinheiro dos Santos	Ensino Técnico - Assistente Administrativo
18º	29	Kaique Marin Moreira	Ensino Médio
19º	14	Nayla Rafaela Moraes Bringel	Ensino Médio
20º	35	Rafaela Maria Oliveira M. Santos	Ensino Médio
21º	32	Vinicius Gabriel Cardoso de Oliveira	Ensino Médio
22º	19	João Pedro Rodrigues da Silva	Ensino Médio
23º	10	Mariane Miguel Macedo	Ensino Médio

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nível de Ensino / Curso

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nível de Ensino / Curso
1º	30	Geovana Marin Gonçalves de Lima	Ensino Superior - Enfermagem
2º	43	Higor Felipe Oliveira Cardoso	Ensino Superior - Enfermagem
3º	13	Yasmim Matias da Silva	Ensino Superior - Biomedicina
4º	28	Beatriz Pereira da Silva	Ensino Superior - Fisioterapia
5º	07	Beatris Majela dos Santos Pereira da Silva	Ensino Superior - Fonoaudiologia
6º	44	Victor Gabriel Batista Botelho	Ensino Superior - Farmácia
7º	24	Raissa dos Santos Alves	Ensino Técnico - Enfermagem
8º	27	Jociane Augusta Donadelli Rodrigues	Ensino Técnico - Química
9º	09	Maria Giselma da Silva	Ensino Técnico - Química
10º	18	Kamilly Vitória Fonseca da Silva	Ensino Técnico - Enfermagem
11º	37	Camila de Oliveira	Ensino Técnico - Desenvolvimento de Sistemas
12º	36	Gabrielly Pereira da Silva	Ensino Técnico - Enfermagem
13º	06	Vitória França Leite	Ensino Técnico - Química

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nível de Ensino / Curso
1º	48	Mirella Ortunho Modesto	Ensino Superior - Medicina Veterinária
2º	21	Tayná de Souza Teixeira	Ensino Técnico - Agronegócio
3º	20	Ana Laura Lima de Salis	Ensino Técnico - Agronegócio
4º	05	Heric Alan Sasaki de Almeida	Ensino Médio (c/ Técnico em Administração)
5º	33	Rhai Pereira da Silva Dias	Ensino Médio

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nível de Ensino / Curso
1º	12	Ana Lívia Paulino Souza	Ensino Técnico - Assistente Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nível de Ensino / Curso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Ano VI | Edição nº 760

Página 6 de 6

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nível de Ensino / Curso
1º	17	Victor Perez Rottini	Ensino Superior - Ciências Contábeis
2º	39	Maria Vitória dos Santos da Silva	Ensino Superior - Direito
3º	16	Gabriel Victor dos Santos do Nascimento	Ensino Médio (c/ Técnico em Administração)

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Curso	Secretaria
(*)50	Ana Rita de Melo Pareja	Geografia	Educação
(*)11	Bianca Silva Marques dos Santos	Administração	Educação, Saúde, Finanças E Planejamento, Agricultura E Assistência Social
(*)38	Camilly Lima da Silva	Enfermagem	Saúde
(**)45	Jayne Sthefany Januario de Lima	Inglês	Educação
(***)41	Ranna Lima Galvão	Recursos Humanos	Finanças

(*) Os(as) candidatos(as) foram desclassificados(as) do presente processo seletivo em razão de já terem participado anteriormente do Programa Municipal de Estágio, considerando que o estágio possui caráter **educativo, temporário e não continuado**, conforme disposto no **art. 1º e no art. 12 da Lei Municipal nº 1.688/2025**, que estabelece prazo máximo para a duração do estágio, bem como no **art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008**, o qual dispõe que a duração do estágio na mesma parte concedente não poderá exceder **02 (dois) anos**, visando garantir a rotatividade das vagas e a ampliação do acesso aos demais estudantes. Em razão disso, os(as) candidatos(as) que atingiram o prazo máximo permitido foram desclassificados(as).

(**) O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) do presente processo seletivo em razão de o **curso informado no ato da inscrição não estar previsto entre os requisitos estabelecidos na Cláusula 2 (Dos Requisitos para Inscrição) e tampouco enquadrar-se nos critérios de classificação definidos na Cláusula 3 (Do Critério de Classificação) do Edital nº 02/2026,**

não atendendo, portanto, às exigências editalícias para participação no certame.

(***) O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) do presente processo seletivo por **já se encontrar em estágio ativo junto à Administração Pública Municipal**, considerando que o Edital nº 02/2026, em consonância com a **Lei Municipal nº 1.688/2025**, prevê o estágio como atividade **temporária, não continuada**, com prazo determinado, bem como a necessidade de observância à **rotatividade das vagas**, conforme disposto no item **6 (Do Prazo do Estágio)** do Edital, não sendo permitida a manutenção ou acumulação de estágio além dos limites estabelecidos

Art. 2º Os candidatos que desejarem interpor Recurso contra o resultado preliminar deverão fazê-lo em até 02 (dois) dias contados da data desta publicação, através do e-mail: recursoshumanos@novaindependencia.sp.gov.br

Nova Independência/SP, 10 de Fevereiro de 2026.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal